



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 65/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da quantia de NCr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente na seguinte verba:-

1. - ENCARGOS GERAIS

1.7.00 - COM DIVERSOS

3.2.9.3.1.9 - ENTIDADES ESTADUAIS

ficha 145 - ítem A - Auxílio a Delegacia de Polícia para necessidades diversas.

Artigo 2º - A suplementação que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação verificada até a presente data.

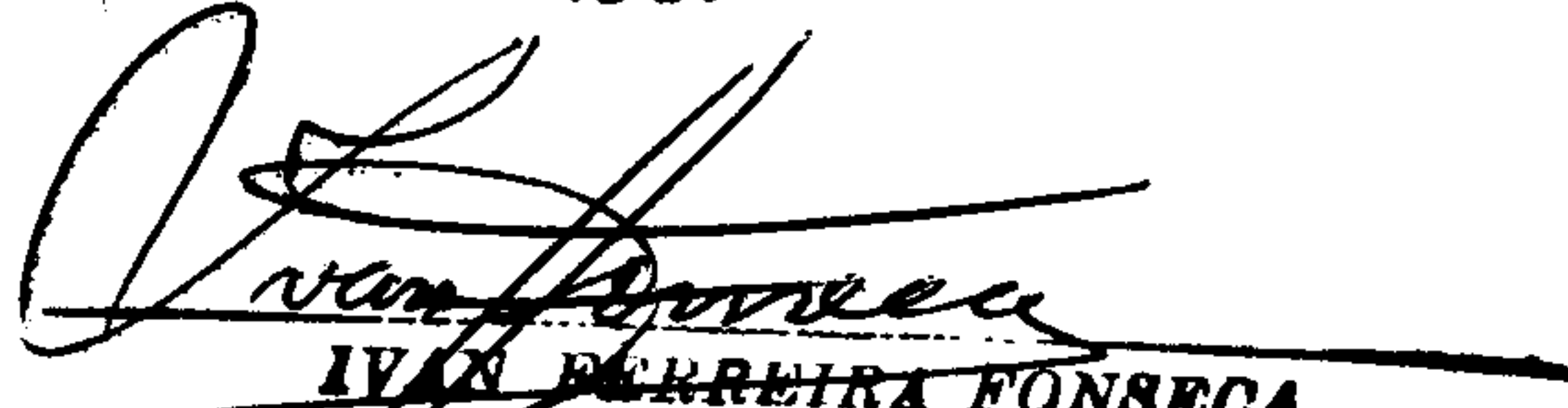
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 1967

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos **6 DEZ 1967**

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário